



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38408-100 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38408-100
Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



RESOLUÇÃO CONFACED Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a eleição simples, visando a escolha e nomeação do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia – gestão julho 2025/junho 2027.

A PRESIDENTA DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação/UFU e,

R E S O L V E:

Art. 1º - A escolha do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, será realizada pelo Conselho da Faculdade de Educação, por meio de eleição simples no âmbito deste Conselho, de conformidade com o § 4º, do art. 327 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em **reunião extraordinária**, convocada especialmente para este fim, no dia **26/06/2025** com início previsto para as **14h**.

Art. 2º - A escolha do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, será feita mediante votação uninominal, por escrutínio secreto, presencialmente na reunião ordinária do Conselho da Faculdade de Educação.

Art. 3º - Para candidatar-se a Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação o(s) interessado(s) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente do quadro efetivo da Faculdade de Educação e estar credenciado como professor permanente junto ao Programa de Pós-Graduação Tecnologias, Comunicação e Educação;
- b) Pertencer ao Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva; e
- c) Não estar em período Probatório.

§1º - Os(as) docentes interessados em candidatar-se à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, perante este Conselho, deverão encaminhar para o e-mail **sec.apoio@faced.ufu.br**, no dia **25 de junho de 2025**, o Requerimento de Inscrição, de acordo com o ANEXO I da Resolução CONFACED Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

§2º - Havendo candidatos formalmente inscritos, o Presidente do

Conselho mandará confeccionar cédulas únicas, com o nome dos candidatos a Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Art. 4º - A votação para escolha do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação processar-se-á da seguinte forma:

I- Será realizado escrutínio único para escolha do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação;

II- A votação será uninominal, por meio do sistema de votação na reunião do Conselho da Faculdade de Educação na reunião ordinária do dia 08 de maio de 2025 na primeira parte que começará às 13h30min, onde cada membro vota em apenas um nome para Coordenador do Programa em Educação, admitida, também, as alternativas de voto nulo e voto em branco;

§ 1º - Será escolhido Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação o nome mais votado.

§ 2º - Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, far-se-ão outros escrutínios quantos necessários, somente com os nomes dos dois candidatos mais votados.

§ 3º - O voto será pessoal, não sendo admitido voto por procuração, por representação, por correspondência ou por qualquer outra forma

§ 4º - Havendo impossibilidade para a escolha do Programa de Pós-Graduação em Educação - na reunião aprazada, por razões ponderáveis e prementes, o Conselho decidirá, incontinenti, pelo prosseguimento dos trabalhos em reunião extraordinária subsequente.

Art. 5º - Será divulgada pela Secretaria Faculdade de Educação, publicado na página eletrônica da FACED (www.faced.ufu.br) e nos quadros de aviso da Faculdade, convocação para que os interessados apresentem suas candidaturas no prazo estabelecido no §único do art. 4º.

Art. 6º - A apuração da votação será realizada, na mesma reunião em que ocorrer, por meio do resultado registrado através da contagem dos votos, vencendo que tiver o maior número.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 14 de abril de 2025.

<assinado eletronicamente>

PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA

Diretora da Faculdade de Educação

Presidenta do Conselho da Faculdade de Educação

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4357, DE 30 DE AGOSTO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Presidente**, em 11/04/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6255417** e o código CRC **46F6D0A8**.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho da Faculdade de Educação, conforme Resolução CONFACED Nº 30 de 11/04/2025, apresento minha inscrição como candidata (o):

Coordenadora ou Coordenador

Nome da candidata ou do candidato: _____

Declaro:

Para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação FACED/UFU:

- a) Ser docente do quadro efetivo da Faculdade de Educação e estar credenciado como professor permanente junto ao do Programa de Pós-Graduação em Educação FACED/UFU.
- b) Pertencer ao Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva; e
- c) Não estar em período Probatório.

Assinatura: _____

Data: _____

Referência: Processo nº 23117.013935/2025-19

SEI nº 6255417